

Diário do Legislativo de 10/01/1998

MESA DA ASSEMBLÉIA

Presidente: Romeu Queiroz - PSDB

1º-Vice-Presidente: Cleuber Carneiro - PFL

2º-Vice-Presidente: Francisco Ramalho - PSDB

3º-Vice-Presidente: Geraldo Rezende - PMDB

1º-Secretário: Elmo Braz - PPB

2º-Secretário: Ivo José - PT

3º-Secretário: Marcelo Gonçalves* - PDT

4º-Secretário: Dilzon Melo - PTB

5º-Secretário: Maria Olívia - PSDB

*Afastado do exercício do mandato, por investidura no cargo de Secretário de Estado.

SUMÁRIO

1 - COMUNICAÇÃO DESPACHADA PELO SR. PRESIDENTE

2 - CORRESPONDÊNCIA DESPACHADA PELO SR. 1º-SECRETÁRIO

3 - PRONUNCIAMENTOS REALIZADOS EM REUNIÃO ANTERIOR

4 - MATÉRIA ADMINISTRATIVA

COMUNICAÇÃO DESPACHADA PELO SR. PRESIDENTE

COMUNICAÇÃO

- O Sr. Presidente despachou, em 9/1/98, a seguinte comunicação:

Do Deputado Alencar da Silveira Júnior, dando ciência à Casa do falecimento do Sr. Jair da Silva, em Serro (- Ciente. Oficiale.).

CORRESPONDÊNCIA DESPACHADA PELO SR. 1º-SECRETÁRIO

CORRESPONDÊNCIA

- O Sr. 1º-Secretário despachou, em 9/1/98, a seguinte correspondência:

"MENSAGEM Nº 241/98*

Belo Horizonte, 29 de dezembro de 1997.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de levar ao conhecimento de Vossa Excelência que, no uso de atribuição que me confere o artigo 90, inciso VIII, combinado com o artigo 70, inciso II, da Constituição do Estado, opus veto total à Proposição de Lei nº 13.528, que dispõe sobre a prestação dos serviços públicos de telefonia acessados pelo prefixo 900 e dá outras providências.

Para apreciação dessa egrégia Assembléia Legislativa, encaminho-lhe, em anexo, as razões do veto.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência as expressões de meu elevado apreço e distinta consideração.

Eduardo Azeredo, Governador do Estado de Minas Gerais.

Razões do Veto

Recebo, para sanção, a Proposição de Lei nº 13.528, que dispõe sobre a prestação dos serviços públicos de telefonia acessados pelo prefixo 900 e dá outras providências.

Por estar ela, porém, enquadrada em hipótese do artigo 70, II, da Constituição do Estado, uma vez que a considero inconstitucional, oponho-lhe veto total.

É que a pretendida lei dispõe sobre a prestação dos serviços públicos de telefonia acessados pelo prefixo 900 e ocorre que a matéria de telecomunicações é "in genere" da competência legislativa privativa da União, como se vê do artigo 22, IV, da Constituição da República, o que é complementado pela competência operacional específica, também da União, de explorar, diretamente ou mediante concessão, os serviços telefônicos, estabelecida no artigo 21, XI, da mesma Constituição.

Por esse motivo, deixo de sancionar a Proposição de Lei nº 13.528, que devolvo à egrégia Assembléia Legislativa, para reexame.

Palácio da Liberdade, em Belo Horizonte, aos 23 de dezembro de 1997.

Eduardo Azeredo, Governador do Estado de Minas Gerais."

- À Comissão Especial.

* - Publicado de acordo com o texto original.

"MENSAGEM Nº 242/98*

Belo Horizonte, 31 de dezembro de 1997.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de levar ao conhecimento de Vossa Excelência que, no uso de atribuição que me confere o artigo 90, inciso VIII, combinado com o artigo 70, inciso II, da Constituição do Estado, opus veto parcial à Proposição de Lei nº 13.591, que dispõe sobre contagem, cobrança e pagamento de emolumentos devidos aos serviços extrajudiciais e dá outras providências.

Para apreciação dessa egrégia Assembléia Legislativa, encaminho-lhe, em anexo, as razões do veto.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência as expressões de meu elevado apreço e distinta consideração.

Eduardo Azeredo, Governador do Estado de Minas Gerais.

Razões do Veto

Ao examinar a Proposição de Lei nº 13.591, que dispõe sobre contagem, cobrança e pagamento de emolumentos devidos por serviços extrajudiciais, verifico que o § 2º do seu artigo 35 e os itens 6 e 7 da Tabela 7 não devem ser acolhidos.

Quanto ao § 2º do artigo 35 da proposição, devo dizer que o veto não desfalcará o Fundo Penitenciário Estadual de recursos para o cumprimento de suas finalidades, os quais passarão a ser assegurados por meio de dotações orçamentárias, nos termos de protocolo interinstitucional destinado a prescrever normas para a previsão de tais recursos e sua utilização.

No tocante ao item 6 da Tabela 7, cabe-me aduzir que a cobrança de emolumentos sobre requerimento exigido por lei contraria o inciso II do artigo 2º da proposição, segundo o qual os emolumentos remuneram todos os serviços praticados por Tabelião, Registrador e Juiz de Paz e já incluem os requerimentos, não devendo subsistir, por isso mesmo, uma dupla cobrança, que ocorreria se não fosse vetado o item 6 em causa.

O veto recai, ainda, sobre o item 7 da Tabela 7, uma vez que os atos nele especificados submetem-se, na verdade, ao regime de cobrança de que trata a Tabela 8, que engloba os emolumentos devidos por atos comuns a Registradores e Notários. A manutenção do item 7, ora considerado, feriria o princípio inscrito no inciso II do artigo 150 da Constituição Federal, que veda a instituição de tratamento desigual ou distinção entre as partes que se encontrarem em situação equivalente, independentemente da denominação jurídica dos títulos ou direitos.

São esses os motivos pelos quais excludo da sanção o § 2º do artigo 35 e os itens 6 e 7 da Tabela 7 da Proposição de Lei nº 13.591, que devolvo à egrégia Assembléia Legislativa, para reexame.

Palácio da Liberdade, em Belo Horizonte, aos 30 de dezembro de 1997.

Eduardo Azeredo, Governador do Estado de Minas Gerais."

- À Comissão Especial.

* - Publicado de acordo com o texto original.

"MENSAGEM Nº 243/98*

Belo Horizonte, 31 de dezembro de 1997.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de levar ao conhecimento de Vossa Excelência que, no uso de atribuição que me confere o artigo 90, inciso VIII, combinado com o artigo 70, inciso II, da Constituição do Estado, opus veto parcial à Proposição de Lei nº 13.593, que altera a Lei nº 6.763, de 26 de dezembro de 1975, que consolida a legislação tributária do Estado, e dá outras providências.

Para apreciação dessa egrégia Assembléia Legislativa, encaminho-lhe, em anexo, as razões do veto.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência as expressões de meu elevado apreço e distinta consideração.

Eduardo Azeredo, Governador do Estado de Minas Gerais.

Razões do Veto

Ao examinar a Proposição de Lei nº 13.593, que altera a Lei nº 6.763, de 26 de dezembro de 1975, que consolida a legislação tributária do Estado, sou levado, por motivos de interesse público, a excluir da sanção o seu artigo 10.

O dispositivo vetado autoriza a dedução do valor do crédito do contribuinte da parcela a ser paga a título de ICMS, mês a mês, instituindo mecanismo de compensação cuja adoção não se torna recomendável.

De fato, prevendo a hipótese de extinção do crédito tributário por meio de compensação, sem estipular as condições e as garantias para a sua efetivação, a norma proposta não atende ao disposto no artigo 170 da Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, incorrendo, assim, em ilegalidade que impõe o dever do veto.

Além disso, a disposição considerada abrange o universo dos credores do Estado, generalizando procedimento que não deve ser acolhido em matéria tributária, muito menos nos casos especiais relacionados com a extinção de crédito tributário.

São esses os motivos que me levam vetar o artigo 10 da Proposição de Lei nº 13.593, que devolvo à egrégia Assembléia Legislativa, para reexame.

Palácio da Liberdade, em Belo Horizonte, aos 30 de dezembro de 1997.

Eduardo Azeredo, Governador do Estado de Minas Gerais."

- À Comissão Especial.

* - Publicado de acordo com o texto original.

"MENSAGEM Nº 244/98"

Belo Horizonte, 31 de dezembro de 1997.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de levar ao conhecimento de Vossa Excelência que, no uso de atribuição que me confere o artigo 90, inciso VIII, combinado com o artigo 70, inciso II, da Constituição do Estado, opus veto parcial à Proposição de Lei nº 13.598, que estabelece condições para o transporte e a comercialização, no Estado, de carne e de produtos de origem animal e seus derivados e dá outras providências.

Para apreciação dessa egrégia Assembléia Legislativa, encaminho-lhe, em anexo, as razões do veto.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência as expressões de meu elevado apreço e distinta consideração.

Eduardo Azeredo, Governador do Estado de Minas Gerais.

Razões do Veto

Recebo, para sanção, a Proposição de Lei nº 13.598, que "estabelece condições para o transporte e a comercialização, no Estado, de carne e de produtos de origem animal e seus derivados e dá outras providências".

De suas normas, porém, excludo da sanção a do artigo 15, que, dispondo sobre aplicação do ICMS em operação com leite de origem estrangeira, matéria já regulada em tratado internacional, contraria o disposto no § 2º do artigo 5º da Constituição da República.

Também nego sanção aos artigos 16, 17 e 18, por considerá-los contrários ao interesse público.

O artigo 16, porque trata de multa, cuja receita, aleatória que é e de caráter corretivo, seria impropriamente aplicada como incentivo às Prefeituras Municipais.

O artigo 17, por promover discriminação no tratamento entre os municípios do Estado.

Quanto ao artigo 18, porquanto já existe o Programa de Incentivo a Abatedouros Municipais, com apoio do BDMG, e seria prejudicial a implantação de norma paralela.

Por esses motivos, oponho veto aos artigos 15, 16, 17 e 18 da Proposição de Lei nº 13.598, que devolvo à egrégia Assembléia Legislativa, para reexame.

Palácio da Liberdade, em Belo Horizonte, aos 30 de dezembro de 1997.

Eduardo Azeredo, Governador do Estado de Minas Gerais."

- À Comissão Especial.

* - Publicado de acordo com o texto original.

PRONUNCIAMENTOS REALIZADOS EM REUNIÃO ANTERIOR

O Deputado Antônio Júlio* - Sr. Presidente, Srs. Deputados, na parte da manhã eu fiz um pronunciamento sobre alguns pontos que considere complicados no projeto da COPASA. Assim, na parte da tarde, gostaríamos de continuar mostrando aos Deputados a nossa preocupação. Dizíamos que sabemos da necessidade de a COPASA entrar em um novo estágio de desenvolvimento empresarial, voltado para a eficácia e para a eficiência, notadamente, na operação de seus serviços em termos de qualidade, quantidade e na preservação do meio ambiente.

Quando nos referimos à quantidade, surge aquela velha discussão sobre o grande problema que aflige o mundo na virada do século: a água. Queremos aproveitar esse projeto para discutir a capacidade da COPASA de garantir água para a população. Já participamos de vários debates sobre a quantidade de água que a humanidade terá a partir do ano 2000. O país que tiver água em quantidade e qualidade dominará o mundo.

Além desse problema relacionado com a água, também estamos preocupados com o meio ambiente, que, hoje, é uma preocupação mundial, é uma preocupação do Governo do Estado, da União e de toda a população. Gostaríamos que nesse projeto enviado a esta Casa também ficassem definidos, de alguma forma, recursos para serem investidos na preservação do meio ambiente.

Também na parte da manhã falávamos sobre a necessidade de o Governo fazer investimento na área de saneamento. Como a COPASA não tem recursos, como a COPASA tem dificuldades e como o Governo do Estado, como todos nós sabemos, está com dificuldade de caixa, vimos, a cada momento, a dificuldade e a falta de investimento sempre aumentarem. Queremos alertar os companheiros para esse momento importante na vida do povo mineiro, que é a preocupação do Governo em abrir o capital da COPASA.

Uma outra preocupação é que queríamos que o projeto definisse critérios para a abertura do capital. Sabemos que existem empresas multinacionais, empresas que tratam desse assunto querendo vir para Minas Gerais, que hoje é um mercado altamente rentável, principalmente se for da forma como o Governo está propondo, que é a venda das suas ações com a rentabilidade garantida de 6% ao ano. Com isso, haverá realmente interesse de grupos internacionais. Já denunciamos aqui, hoje, e voltamos a dizer que parte desses interessados já estão na COPASA, como aconteceu com a CEMIG. Seis meses antes do edital ser publicado, a empresa ganhadora já tomava frente de parte dos negócios da CEMIG.

Queremos alertar mais uma vez, antes do início da discussão do projeto em pauta, sobre a parte constitucional. Diz o art. 30, em seu § 5.º, que "compete aos municípios organizar e prestar diretamente ou sob regime de concessão ou permissão serviços públicos de interesse local, incluído o de transporte coletivo, que tem caráter essencial". E o Governo já está negociando.

Outra preocupação é a possível venda das ações da COPASA. É o que aconteceu com a CEMIG. Falei sobre isso de manhã e estou repetindo agora, na parte da tarde, para alertar para o fato de que, quando as ações da CEMIG foram negociadas na Bolsa de Valores, parte delas, ou seja, mais ou menos a metade, R\$400.000.000,00, já estavam comprometidas em resgate do eurobônus, que aprovamos nesta Casa. Na verdade, o Governo não recebeu nenhum recurso da venda da CEMIG, e, com isso, o Estado de Minas ficou sem aqueles recursos tão anunciados para serem investidos nas áreas de saúde, educação e segurança.

Hoje precisamos ter esse cuidado, porque o que aconteceu ontem foi realmente um fato lamentável. A Secretaria da Fazenda, num desrespeito a esta Casa, emitiu as guias de IPVA sem autorização legal, sem autorização desta Casa. Isso nos deixa em dúvida sobre o processo de venda das ações da COPASA, porque tenho a certeza de que o Governador não tem conhecimento da forma como essa negociação está sendo tratada. Se ele tivesse conhecimento pleno dessa situação, ele já teria recuado ou pedido algumas explicações ao Secretário da Fazenda.

E essa irresponsabilidade da Secretaria da Fazenda tem feito o Governador do Estado passar por um grande desgaste político em nível nacional, porque esse episódio do IPVA pode-se comparar ao da greve da Polícia Militar. Alertou-se esta Casa sobre a realização dessa greve, que poderia ter sido evitada se meia dúzia de pessoas que estão rodeando o Governador, que não sabem nada de política e de administração, não tivesse levado a ele notícias mentirosas. Tenho certeza de que, se tivesse conhecimento da gravidade daquele momento, na época, ele teria tomado alguma medida, como tentou depois.

Mas esse episódio do IPVA deixa um exemplo para esta Casa. Temos que dele tirar alguma lição, como, por exemplo, o desrespeito que a área econômica tem pelo Poder Legislativo. Ele não poderia de forma nenhuma liberar essas vias para os contribuintes. Isso é crime de responsabilidade, e alguém precisa ser responsabilizado por ele. Não houve justificativa, como vimos hoje pela manhã, por parte do Secretário, que, na maior cara-de-pau, assumiu a responsabilidade pela emissão das guias. E aí? Só assume?

Se fosse qualquer outro trabalhador, se fosse qualquer outra pessoa, ela seria punida, seria presa. Agora, porque é o Secretário da Fazenda, que tem feito isso sistematicamente com esta Casa, que, na maior cara-de-pau, falou que estava definida desde agosto esta majoração de IPVA e que já havia um cronograma para a liberação das guias, apenas nos é enviado o projeto, como é comum em final de ano, para ser aprovado às pressas e de qualquer forma.

Mais uma vez temos alertado, temos denunciado a imprensa com que se quer votar alguns projetos aqui na Assembléia Legislativa. É essa imprensa que promove o desgaste político do Governador. Há 15 dias, quando esse projeto chegou, tive o cuidado de lê-lo, artigo por artigo, e discuti-lo sob o comando do Líder do Governo, Péricles Ferreira, que convocou alguém da Secretaria da Fazenda. Sentamos para, juntos com o Deputado José Braga, participar de um parecer ou de um substitutivo. E aí levantei algumas questões. Naquela época, o representante da Secretaria da Fazenda, Dr. Jorge Schmidt, já disse que as guias estavam sendo emitidas. Até aí concordávamos, porque o Governo ainda tinha um prazo. Mas entre emitir as guias e entregá-las há uma diferença muito grande.

Hoje eu gostaria de ter feito perguntas ao Secretário da Fazenda, mas não participei do debate, porque passo a não respeitar as pessoas que não nos respeitam. Aliás, acho que a Assembléia não deveria ter recebido aqui, hoje, o Secretário da Fazenda. É claro que ele poderia justificar-se, mas através de um ofício, e não pessoalmente. Dessa forma, ele afrontou mais uma vez a todos nós, Deputados.

Naquela época, coloquei essa questão para o Dr. Jorge Schmidt: com aquele projeto eles estariam preocupados com a política do Governador Eduardo Azeredo? Ele me respondeu que a preocupação da Secretaria da Fazenda é arrecadar. E é exatamente essa ganância de arrecadação, essa ganância tributária do Governo do Estado de Minas Gerais, que é histórica, pois vem desde a Inconfidência Mineira, que tem trazido para os governantes deste Estado um desgaste muito grande. A Secretaria da Fazenda é muito boa para tributar, mas não sabe arrecadar. Já falei isso várias vezes: não adianta tributar, se não houver preocupação com a quantia que entrará nos cofres do Estado. O único recurso que eles sabem que irá entrar para os cofres públicos são os impostos diretos, como o IPVA. Este é muito fácil. Eles calculam a quantidade de carros e mandam a conta. Cada contribuinte, então, faz o seu pagamento, facilitando a sua fiscalização.

Mas, discutindo ainda o problema do IPVA, para que vocês tenham uma idéia, no projeto inicial do Governador, a Secretaria da Fazenda queria aplicar os mesmos critérios usados para a cobrança do ICMS com relação às pessoas que deixassem de pagar o seu tributo. Eu disse aqui, hoje de manhã, e volto a dizer: cada Deputado deveria pegar o projeto original e dar uma olhada para ter uma idéia da aberração que é esse projeto. Se não fosse a capacidade do Deputado José Braga, estaria em discussão muito mais do que esses 4%. O Governo queria cobrar de todos os proprietários de carro. Assim, seria interessante que todos os Deputados perdessem uns cinco minutos e olhassem o projeto original do Governador, para que pudessem sentir que o que passou ontem e o que passou hoje mostra uma incompetência e uma irresponsabilidade muito grande dos técnicos da Secretaria da Fazenda que estão elaborando esses projetos.

E quando a gente tenta discutir com eles projetos que beneficiariam o Governo e o Tesouro, se não houver uma participação ou uma orientação efetiva dos técnicos da Secretaria da Fazenda, eles não aceitam nenhuma sugestão. Com muita dificuldade, aceitaram nossa sugestão e mudaram o projeto, no que diz respeito às multas. Mas foi uma reunião demorada, complicada, na qual explicamos para um técnico da Fazenda, fazendo a projeção da arrecadação, com a qual, depois, ele concordou. O mesmo está acontecendo agora com o ICMS do cigarro. Eles não tinham projeção de arrecadação. Então, para que se aumente o imposto? Só para haver um desgaste? E o Governo Eduardo Azeredo aumentou esse imposto. Isso parece ter sido orquestrado para desestabilizar o nosso Governador.

Então, gostaria que todos vocês reservassem um pouco de tempo para analisar o projeto do IPVA e para que, assim, possamos continuar a nossa análise.

* - Sem revisão do orador.

O Deputado Jorge Eduardo de Oliveira* - Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sras. Deputadas, o Projeto de Lei nº 1.550/97 dispõe sobre a Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA-MG - e dá outras providências. O referido projeto, encaminhado pelo Executivo Estadual à egrégia Assembléia, solicita autorização para que o Executivo possa processar, primeiramente, o aumento do capital da COPASA, com a integralização do Fundo de Água e Esgotos de Minas Gerais - FAE; e abertura do capital social da COPASA, estabelecendo a base fundamental para a inserção da empresa no mercado de capitais, sem ônus para o Tesouro Estadual.

Conforme se pode aquilatar, trata-se de projetos fundamentais para o planejamento estratégico da empresa, conseqüentemente, para o futuro do saneamento básico do Estado de Minas Gerais, haja vista que, no momento, a COPASA possui um total de 611 concessões de abastecimento de água dos 853 municípios do Estado, além de 78 concessões para exploração dos serviços de esgotamento sanitário.

O Deputado Anderson Adauto (Em aparte)* - Deputado, o senhor me permitiria um aparte. Abordamos também, na parte da manhã, essa questão da COPASA. O senhor citou o número de concessões da COPASA - 611 concessões de abastecimento de água -, mas é importante dizer que a COPASA, apesar de deter essas 611 concessões de serviço de água, opera em apenas 455 ainda, da mesma forma que, das 78 concessões de esgoto, ela opera em apenas 35. Ou seja, ela está muito aquém daquilo que deveria estar no atendimento à população mineira. Estou fazendo essa observação referente à fala do senhor e, ao mesmo tempo, gostaria de concluir minhas palavras agradecendo, em nome da Bancada do PMDB, a participação de V. Exa. no Pequeno Expediente, enriquecendo, com seu pronunciamento, ainda mais o nosso parlamento. Muito obrigado.

O Deputado Jorge Eduardo de Oliveira - Muito obrigado pelo aparte. V. Exa. tem razão quanto ao fato de a COPASA ainda não cobrir as 611 concessões, operando em apenas 455. (- Lê:)"Considerando a abrangência de tal projeto, seja para a futura vida empresarial da COPASA, como também para o povo mineiro, os mesmos deveriam estar mais bem documentados, tratando-se inclusive de um processo, que embora não detalhadamente informado, poderá levá-la a um processo de privatização ou alienação de seus bens. Não gostaríamos de, de antemão, oferecer qualquer posicionamento de nosso partido, entretanto sugerindo que o aludido projeto seja tratado de forma diferenciada pelos motivos que iremos caracterizar a seguir.

Sr. Presidente:

Sabemos da importância de uma abertura de capital para a COPASA.

Sabemos da necessidade da empresa criar alternativas para obter recursos financeiros para seus empreendimentos (considerando-se inclusive a situação econômico-financeira do Tesouro Estadual, que não permite oferecer qualquer apoio financeiro.)"

O Deputado Ronaldo Vasconcellos (Em aparte) - Nobre Deputado Jorge Eduardo, V. Exa. discute assunto importantíssimo e é até bom que nesses derradeiros dias de 1997 esta Casa esteja discutindo questões importantes como essa. Queria hipotecar apoio à fala do nobre Deputado e chamar a atenção do nossos companheiros Deputados para essa questão da COPASA, que prejudica em muito uma instituição muito forte aqui em Minas Gerais. Essa instituição vai ter grande parte dos seus recursos financeiros prejudicados por causa dessa idéia original do Governo, que poderemos melhorar. Aliás, esse é o nosso dever.

Nobre Deputado, apresentei uma emenda relativa a essa questão, em que propus, com referência ao FAE, a negociação de sua transferência parcial ao BDMG, 50%, para que esse Banco continue trabalhando, como vem trabalhando há alguns anos com esse fundo, de maneira competente. Que sua transferência total ou extinção, ou modificação para a COPASA não venha prejudicar um órgão tão importante como é o BDMG no contexto político, econômico e social de Minas Gerais. Parabéns ao ilustre Deputado Jorge Eduardo por trazer à baila uma questão tão importante como essa. Espero que a Bancada do PMDB e as outras bancadas estudem a nossa idéia, que é de contemporização para que não caminhemos para a extinção do BDMG.

O Sr. Presidente - A Presidência informa ao Deputado Jorge Eduardo que o seu tempo se encontra esgotado.

O Deputado Jorge Eduardo de Oliveira - Muito obrigado.

* - Sem revisão do orador.

O Deputado Paulo Piau - Sr. Presidente, Srs. Deputados, caros visitantes, assessores, imprensa; povo brasileiro apático, incrédulo, inseguro, com horizonte incerto, prefeituras municipais em decadência nos serviços básicos oferecidos à população, Estados endividados, União desgovernada: com certeza, não é este o Brasil que nós queremos, mas é o que estamos construindo, fruto da nossa cultura de vida fácil e do não-cumprimento das leis.

A educação é o caminho para a grande mudança cultural, por via da formação dos cidadãos, mas não percebemos avanço nessa direção. O sentimento é, até, de retrocesso. Sem dúvida, nós estamos metidos num grande ciclo vicioso: sem educação, não há democracia plena, e, sem democracia, não há interesse pela educação, não há política pública voltada para a organização e o bem comum. O Brasil precisa, neste momento, de homens comprometidos com a sociedade, no Legislativo, no Judiciário e no Executivo, capazes de realizar aquilo de que o povo brasileiro necessita, que nem sempre coincide com aquilo que ele quer. Inevavelmente, o poder público deveria estar na vanguarda da sociedade, dando exemplos construtivos e coibindo ações destoantes da sociedade, mas, infelizmente, o que vemos é um poder público desorganizado, desarticulado, influenciado por forças negativas internas e externas.

É lamentável, vergonhoso, triste o que o Governo Federal determina como políticas públicas; senão, vejamos. A política macroeconômica atende, em primeiro lugar, aos interesses externos e, depois, ao setor produtivo nacional. Todo país competente e sério estimula, incentiva, defende a produção e o emprego, diferentemente do Brasil. Destruir a poupança interna e trabalhar com o capital de investidores estrangeiros, com o único objetivo de manter a inflação próxima de zero, com certeza, não é a melhor decisão para uma economia como a nossa.

A ausência de políticas econômicas setoriais, a exemplo da política agrícola, base da nossa economia, define o grau de incompetência e inconsistência da nossa equipe econômica.

Quanto às políticas sociais de educação, saúde, segurança, habitação, não cabe nem fazer comentários, porque são governadas pelo acaso, já que são absolutamente dependentes do desempenho da economia.

E o comportamento do Governo Federal, que tudo pode, inclusive seqüestrar recursos dos Estados e municípios, a exemplo do Fundo de Estabilização Fiscal, que poderia ser chamado, também, de "fundo das eleições federais", atrapalha a vida do cidadão.

E, nesse mundo globalizado, competitivo, resta-nos a esperança de que Deus, sendo mesmo brasileiro, fortaleça a família, a escola e as organizações sociais, para que possamos formar bons cidadãos para combater os maus cidadãos deste País e construir uma sociedade mais justa, mais competente e mais feliz.

Gostaria de aproveitar a oportunidade, também, Sr. Presidente, para comentar um assunto extremamente importante para Minas Gerais. Temos de fazer um louvor ao Governador Eduardo Azeredo, porque, proporcionalmente, o nosso foi o Estado que mais criou empregos. A captação de novos investimentos é, exatamente, fruto dos programas de incentivo do Governo do Estado. O Fundo de Incentivo às Empresas Estratégicas - FUNDIEST -, que atinge empresas com investimentos de mais de US\$100.000.000,00, - temos o caso da Mercedes Benz, em Juiz de Fora -, foi regulamentado em função da indústria automobilística. Há, ainda, duas áreas que necessitam de regulamentação. Gostaríamos de chamar a atenção para a regulamentação do FUNDIEST no tocante à agroindústria. Esperamos que o Governo do Estado faça uma regulamentação mais generosa para a agroindústria do que fez para a indústria automobilística, porque o potencial de geração de empregos e renda advindo da agroindústria é, inevitavelmente, superior ao da indústria automobilística. Não podemos admitir, a exemplo do que estamos ouvindo dos técnicos do Governo, condições menores para a regulamentação da agroindústria no FUNDIEST. Queremos que a agroindústria, que é universal, vai bem no Triângulo e no Jequitinhonha, pode ser caseira ou comunitária, pequena, média ou grande, seja contemplada, no caso do FUNDIEST, dos

grandes investimentos, mais do que a indústria automobilística.

Nesse momento, Minas discute um grande projeto agroindustrial, o projeto da SATIPEL, para se instalar em Uberaba. Esperamos que o Governo tenha competência para conseguir conquistar esse grande investimento, importante para os mineiros, pois corresponde à geração de 3 mil empregos. Esperamos que, a exemplo da Mercedes Benz, em Juiz de Fora, a SATIPEL possa ser contemplada, negociada e possamos conquistá-la em definitivo. É só, Sr. Presidente, muito obrigado.

O Deputado Sebastião Navarro Vieira - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, encerra-se hoje, na cidade do Rio de Janeiro, o Congresso e a Exposição Mundial de Ecoturismo - WORLD ECOTUR/97. Trata-se de evento internacional, coordenado pela Biosfera - Sociedade Brasileira para a Valorização do Meio Ambiente.

O encerramento deste Congresso coloca Minas Gerais em posição de destaque no cenário nacional, graças à mostra realizada por Poços de Caldas. Réplicas de uma fonte luminosa e de um vulcão mostravam aos participantes de todo o mundo o que uma comunidade pode fazer para possibilitar o encontro do desenvolvimento com a preservação do meio ambiente, através do chamado turismo ecológico.

Poços de Caldas garantiu para Minas citações elogiosas de inúmeras autoridades, além de presença na mídia nacional e internacional. O Ministro do Meio Ambiente, Deputado Gustavo Krause, elogiou a participação de Poços de Caldas no evento. Diante de mais de mil representantes de entidades ambientalistas de mais de 50 países, afirmou que o Governo Federal deve copiar o modelo de Minas Gerais, que, através da Lei Robin Hood, distribui recursos do ICMS para as cidades que melhor cuidam das questões ambientais. E citou, como exemplo, o esforço feito pela Prefeitura de Poços de Caldas.

O Presidente da TURMINAS, Paulo Simão, presente no "stand" de Poços de Caldas, informou que no "Sul de Minas, 16 proprietários de fazendas estão dispostos a desenvolver programas visando a implantação do turismo rural" e que a experiência piloto, com acompanhamento monitorado pela TURMINAS, será realizada no município de Poços de Caldas.

Nesta hora, Sras. e Srs. Deputados, em que o orgulho bairrista de um poços-caldense fala mais alto, permitam-me registrar nos anais desta Casa a atuação marcante, firme, segura e coerente do governo implantado em Poços de Caldas pela atual administração.

A coordenação dos trabalhos da Secretaria de Turismo está afeta ao jovem advogado, Vereador Marcos Togni. Defensor de um turismo integrado às ações comunitárias e voltado para o desenvolvimento regional do Planalto de Poços de Caldas, Marcos Togni vem deixando sua marca registrada na administração do Prefeito Geraldo Thadeu dos Santos.

De parabéns, portanto, encontram-se o Prefeito Municipal e sua laboriosa e criativa equipe de trabalho.

Duas imagens marcam profundamente a cidade de Poços de Caldas. Sua origem vulcânica e as insurgências de águas sulfurosas quentes. Essas imagens foram levadas para o WORLD ECOTUR/97. Qual poema concreto, as réplicas de um vulcão e de uma fonte luminosa projetaram Minas Gerais como pioneira no trato do desenvolvimento do turismo ecológico.

Ressalte-se, ainda, a participação dos alunos do curso de Turismo da PUC/Poços. Responsáveis pelo atendimento aos participantes e delegados brasileiros e estrangeiros, despertaram o potencial turístico de Poços de Caldas e sua inserção na economia de Minas Gerais.

Reconhecer o trabalho de quem contribui diretamente para o incremento das receitas públicas, através da indústria do turismo, é fator preponderante para o permanente desenvolvimento de ações conjuntas que possibilitem, cada vez mais, a inovação dos meios, a criação de novas tecnologias aplicadas ao gerenciamento do turismo.

Assim devemos entender o Diploma Destaque Nacional em Ecoturismo, conferido, por unanimidade, pelos membros do Conselho Diretor da Biosfera - Sociedade Brasileira para a Valorização do Meio Ambiente, à Prefeitura Municipal de Poços de Caldas.

Assim devemos compreender a importância da premiação conferida: um estímulo para que o poços-caldense continue a fazer de sua cidade um ponto de referência no cenário mineiro. Um ponto de encontro e de convergência das pessoas que acreditam na imensa capacidade do homem de progredir sem destruir a natureza.

Afinal de contas, é graças à sua mineiridade que Poços recebeu esse prêmio. Dessa maneira, Minas se viu engrandecida pelo imenso potencial turístico que possui e pela grandeza de seus recursos naturais que estão sendo preservados.

Parabéns, Poços de Caldas! Parabéns, Minas Gerais. É o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O Deputado Anderson Adauto* - Sra. Presidente, Srs. Deputados, eu precisava dar continuidade ao processo da COPASA, mas gostaria de aproveitar para comunicar um fato aos nossos caros Deputados. O Governador do Estado está indo para Uberaba hoje inaugurar uma obra que não acabou ainda, uma obra que não é do Governo Estadual, uma obra que não tem nem um quinto dela concluído, e o Governador está indo lá inaugurá-la. Mas isso de que vou falar é o mais sério. Recebi no meu gabinete - e acredito que alguns Deputados do Triângulo devem ter recebido também - aquele fax que o Cerimonial passa, comunicando aos Deputados a presença do Governador em nossas regiões. O que achei interessante foi exatamente o Governador ir inaugurar uma obra que não está acabada ainda e ir a uma outra cidade entregar uma ambulância. E, pelas contas que fiz, o que ele gastou com recursos no combustível do avião, para ir até o Triângulo mineiro, é mais do que a ambulância que ele vai entregar numa das cidades.

Isso é o início daquilo que denunciamos aqui, não com relação ao Governador Eduardo Azeredo, mas é o que seria deste País, o que seria deste Estado, quando se votasse o direito à reeleição. É o recurso público sendo utilizado de forma despuddorada. São as companhias políticas num momento em que a população está aflita. Estamos vendo a campanha política ser deflagrada não só em Minas Gerais como no País todo. É o fruto de uma decisão política errada que o Congresso Nacional tomou, de ter permitido a reeleição. Então, existem algumas coisas que, depois que passam é que vemos que a gente errou. É por isso que iniciei o meu pronunciamento pela manhã, dizendo do erro que pode ser autorizar a abertura de capital da COPASA.

Estava conversando com um Deputado aqui, Deputado experiente, um dos Deputados que mais respeito na Casa, e ele me levantou uma outra questão extremamente profunda: poderes, instituições não pedem desculpas uns para os outros. O que vimos hoje aqui, o Secretário da Fazenda vir até o Poder Legislativo com uma carta, com um pedido de desculpas, é uma coisa sem precedentes na história da República, no meu entendimento. Nunca aconteceu isso. Ele veio e confessou o erro que praticou, e fiquei extremamente preocupado quando ele disse que o Governador não iria fazer nenhuma caça às bruxas, porque, se o Governo tivesse que fazê-lo, o primeiro bruxo a ser caçado, dentro da Secretaria da Fazenda, deveria ser o titular da Secretaria.

Então, meus amigos, o que solicitei pela manhã, em relação à questão da COPASA, foi apenas isso: que tivéssemos um pouco de cuidado, que analisássemos melhor. Expus de manhã, Deputado Geraldo Santana, a gravidade do fato de o Governador estar solicitando autorização para abrir o capital da COPASA, uma companhia tão importante sob todos os aspectos para os mineiros. Ele justificou com três parágrafos, sendo que em deles ele foi pelo menos correto. Não sei se os Deputados perceberam, mas ele já adiantou que vai fazer um acordo com os acionistas minoritários. Ele já deixou claro na sua exposição de motivos que vai remunerar com o mínimo de 6% o capitalista que aceitar participar da abertura de capital da COPASA. Então, meus amigos, a empresa pode ter prejuízo; o sócio, nunca.

Abordei aqui, na parte da manhã, uma outra coisa: o ponto a que nós, como homens públicos, chegamos quando aceitamos a ideia de que uma empresa só pode ser boa, operante, cumprir o seu papel se ela for privatizada, o que é do Estado não presta. Eu disse aqui, também pela manhã, que o dia em que chegar à conclusão de que não valho absolutamente nada como homem público, abandono a vida pública. Então, acho que chegou a hora de reagirmos, como o Deputado que ocupou a tribuna ontem disse: chega de imposto. Hoje percebemos que os Deputados começam a ver que não tem sentido aprovar o aumento de alíquota de 33% do IPVA, sendo que a inflação foi apenas de 5%. Que justificativa nós, como representantes do povo mineiro, temos para chegar às nossas bases e falar com nossos amigos que têm carros quando eles nos perguntarem: "Deputado, a inflação foi de 5%. Por que vocês aumentaram o imposto do meu carro, do carro da minha família em 33%?" Que explicação temos para dar a esses nossos amigos? Nenhuma. A única explicação que poderíamos dar é: o Governo está precisando de mais recursos. É por isso que falei que o Deputado que disse ontem que chega de imposto está absolutamente certo. Chegou a hora

de os parlamentares brasileiros terem coragem de dizer não ao Poder Executivo nas solicitações de aumento de impostos, de aumento de alíquota, de aumento de taxas acima da inflação.

Entendo que as dificuldades de Minas são muitas, entendo que há necessidade, Deputado Durval Ângelo, de votar o IPVA, sim, só temos que acertar os parâmetros. No meu entendimento, na minha avaliação, aproveitando o momento de indignação de todos os Deputados, foi inesquecível aquele momento em que ontem o Presidente da Assembléia retirou o projeto do IPVA. Aquela sua indignação, que pena que durou tão pouco! Eu brincava lá fora que foi como a batalha de Itararé, a batalha que não houve. Que pena o Secretário da Fazenda ter estado aqui hoje e nós, parlamentares, dentro da nossa Casa, não termos tido o direito de questioná-lo, pois foram concedidos apenas 2 minutos, e ele teve o descaramento de dizer que não vai haver prejuízo nenhum, que consegue controlar com tabelinhas que vai emitir para os Bancos. E digo aos Srs. Deputados: a maioria das pessoas que pagam IPVA fazem o pagamento por intermédio dos despachantes, e grande parte desses despachantes pode tranquilamente usar essa diferença, não comunicar que houve uma diferença entre a alíquota proposta pelo Governo e a votada aqui, que existe uma diferença, por causa de um erro, entre as alíquotas definidas e que já estão na casa de cada um dos mineiros que têm carro.

Mas, no meu entendimento, não se trata apenas de erro, pois caso fosse apenas um, poderíamos aceitar, de forma absolutamente pacífica, o fato de ter sido um erro da Secretaria. Eu diria que teria sido apenas mais um atropelamento da Secretaria e do Secretário que, sistematicamente, tem tentado atropelar este Poder, tentado atropelar a sua base governista.

Meus amigos, este é o momento de abordar as gestões genéricas. Gostaria de caminhar para o final da minha fala dizendo apenas que a argumentação de que é absolutamente natural abrir o capital da COPASA, pois, só assim, ela se tornará mais eficiente, depara com este meu argumento: e o Governo, que não é eficiente na prestação do serviço médico-hospitalar, no atendimento à saúde, no atendimento à educação? Vamos privatizar o Governo também? A única forma de deixar o Governo eficiente é colocar a iniciativa privada nessas áreas também? É claro que não. O raciocínio que traço é o de que não podemos aceitar, como uma coisa absolutamente natural, como a ordem natural das coisas, como depois do dia vem a noite, o fato de que as empresas públicas só serão eficientes se forem privatizadas. Meus amigos, poderíamos talvez fechar o ano raciocinando sobre erros passados em projetos de privatização que aconteceram. Lembramo-nos do que aconteceu neste País, a grande mobilização ocorrida quando da privatização da Vale do Rio Doce. Ela foi privatizada, e vejo aquela alegria incontida dos homens públicos, com seus semblantes satisfeitos quando batem o martelo naqueles leilões, como se estivessem fazendo um grande bem para este País. Esses homens serão julgados pela história. Aproveitando a vinda do Secretário da Fazenda aqui, nesta manhã, quero relembrar aquilo que disse um dia na Comissão, que o Governo atual seria julgado pela história, como sendo o Governo mais entreguista que este Estado já viu. Voltando ao caso da Vale do Rio Doce, gostaria de saber qual desculpa aqueles homens que defenderam a sua privatização têm a dar aos brasileiros, quando, fazendo uma comparação, conclui-se que a venda da Vale do Rio Doce não dá para pagar três meses de juros em 1998. Gostaria de saber qual a desculpa que esses homens que defendem de forma tão veemente o processo de privatização, o processo de desmonte do nosso Estado, do nosso País, terão para dar hoje. Esses mesmos homens sempre se miraram no FMI, que apontava como modelo ideal o México. E o México quase foi à falência. De repente, o modelo ideal era um dos Tigres Asiáticos, e nós todos estamos sofrendo a crise por eles desencadeada. Dizem, hoje, que aquele modelo encontra-se esgotado, mas é o modelo que procuraram nos induzir a aplicar no nosso Estado.

* - Sem revisão do orador.

O Deputado Anderson Aduato* - Sr. Presidente, Srs. Deputados, solicitamos que o Projeto de Lei nº 1.572 seja apreciado também pela Comissão de Administração Pública.

- Lê o referido projeto, que foi publicado na edição de 12/12/97.

Então, Sr. Presidente, utilizando a própria argumentação do autor do Projeto de Lei nº 1.572, Deputado Péricles Ferreira, é que estamos solicitando, na forma regimental, que V. Exa. coloque em votação o requerimento, para que o projeto possa ser apreciado também pela Comissão de Administração Pública, em função da grande importância que ele tem. Temos que dar condições ao Governo, para que ele possa renegociar. Já permitimos uma vez, mas não se conseguiu a renegociação com o Governo Federal, e está-se pedindo novamente essa autorização. Acho importante que o parlamento mineiro autorize a renegociação dessas dívidas, para que não haja prejuízo ainda maior aos cofres do Tesouro do Estado de Minas.

* - Sem revisão do orador.

O Deputado Durval Ângelo - Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sras. Deputadas, a necessidade de que o Projeto de Lei nº 1.572/97 seja também apreciado pela Comissão de Administração Pública se deve aos absurdos a que assistimos na questão do IPVA. Sou sincero ao dizer aos Srs. Deputados que hoje esta Casa se omitiu. Esta Casa não cumpriu o seu dever. Tivemos aqui, falando na mesa principal, um réu confesso, um senhor que afirmou textualmente que cometeu um crime ao mandar imprimir guias de IPVA sem a devida autorização legislativa, mostrando o pouco zelo com o erário administrativo. Esse senhor tinha que sair daqui em camburão pelo fato de ter confessado. Nós estamos entrando com a seguinte representação na Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais hoje, ainda, e, também, na Delegacia de Ordem Econômica, com o seguinte teor. (- Lê:)

"Durval Ângelo de Andrade, brasileiro, casado, residente nesta Capital, podendo ser encontrado na Rua Rodrigues Caldas, nº 30, sala 102, vem, respeitosamente, à presença de V.Exa., expor os fatos a seguir arrolados para, afinal, solicitar providências:

1 - O Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA - está previsto no art. 155, III, da Constituição da República, e sua instituição é de competência dos Estados, assim como a fixação de suas alíquotas e fatos geradores.

2 - No Estado de Minas Gerais, a alíquota em vigor, segundo autorização legal, para automóveis, caminhonetes de uso misto, utilitários em geral, inclusive jipe, é de 3%.

3 - Em 3/10/97, foi publicado o Projeto de Lei nº 1.425/97, enviado pelo Sr. Governador do Estado à Assembléia Legislativa, o qual, entre outras providências, eleva a alíquota do IPVA, em seu art. 10, para 4%. Tal projeto encontra-se ainda em tramitação na Assembléia Legislativa (Doc.I).

4 - Segundo a Constituição do Estado de Minas Gerais, em seu art. 61, III, compete à Assembléia Legislativa dispor sobre o Sistema Tributário Estadual. Ou seja, as matérias elencadas nesse artigo da Constituição só terão existência formal no mundo jurídico, gerando deveres e direitos, com poder vinculante e coercitivo, após a aprovação pela Assembléia, conforme os ditames procedimentais de seu Regimento Interno.

5 - Entretanto, a partir do dia 17/12/97, começaram a chegar à residência dos contribuintes, inclusive no domicílio do representante, guias de arrecadação do IPVA emitidas pela Secretaria de Estado da Fazenda de Minas, discriminando valores já contemplados com a majoração da alíquota em 33,33% (Doc.II).

6 - Ora, o Sr. Governador autorizou a emissão de guias com a cobrança de imposto em alíquotas ainda não aprovadas pela Assembléia, praticando ato ilegal, ofensivo e atentatório à ordem constitucional e econômica e à segurança jurídica do contribuinte.

7 - A prática de tal ato afronta diversas determinações constitucionais. Senão vejamos:

7.1 - A Constituição Federal reza, textualmente, no seu art. 5º, inciso II, que "Ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa senão em virtude de lei".

No mesmo sentido, o art. 13 da Constituição Estadual dispõe que a atividade da administração dos Poderes do Estado se sujeitará aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da razoabilidade.

Esses dispositivos constitucionais traduzem princípio basilar do nosso ordenamento jurídico, que é o da legalidade. Assim, descumpe o Governador não só a Constituição Federal como também um princípio, o que mais grave se torna, já que os princípios são pilares e referenciais até para a elaboração da própria Carta maior.

7.2 - O art. 91 da mesma Carta Estadual, em seu inciso II, define como crime de responsabilidade os atos do Governador do Estado atentatórios ao livre exercício do Poder Legislativo. O percentual cobrado através das guias do IPVA, baseando-se em projeto de lei, cuja tramitação na Assembléia Legislativa ainda não foi concluída, demonstra ingerência inaceitável no Poder Legislativo, incompatível com os ditames constitucionais, e atentatórios ao próprio regime democrático.

Com efeito, 'todo o Poder do Estado emana do Povo, que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente, nos termos da Constituição da República e desta Constituição' (art. 1º, § 1º).

O referido projeto de lei pode, sem sombra de dúvida, ser rejeitado ou sofrer alterações quanto aos percentuais pretendidos na mensagem governamental que acompanha a proposição. Entender de forma contrária significa atribuir ao Poder Legislativo poder meramente homologatório de atos do Governador.

Ainda, a atitude do Governador equivale a legislar por medida provisória, figura repudiada pelo Constituinte Estadual, que não admitiu esse instituto na Constituição de nosso Estado.

8 - Não bastasse a ofensa a princípios constitucionais, agride o Governador de Minas Gerais, cumulativamente, outros diplomas legais:

8.1 - A Lei nº 4.898, de 9/12/65, regula o direito de representação e o processo de responsabilidade administrativa, civil e penal, nos casos de abuso de autoridade.

Em seu art. 4º, 'h', assim dispõe:

Art. 4º - Constitui também abuso de autoridade:

h) o ato lesivo da honra ou do patrimônio de pessoa natural ou jurídica, quando praticado com abuso ou desvio do poder ou sem a competência legal'.

A perda patrimonial do contribuinte é clara. Pretende-se a cobrança de percentual superior em 33,33% ao previsto legalmente. Isso constitui abuso de poder por parte do Sr. Governador e do próprio Secretário da Fazenda - que hoje deveria ter saído desta Casa sob guarda e em camburão -, autoridade responsável pela emissão e pelo envio das guias de IPVA.'

No próximo intervalo, Sr. Presidente, terminarei a leitura das razões por que estamos defendendo que o projeto de lei seja apreciado pela Comissão de Administração Pública.

O Deputado Arnaldo Penna* - Sr. Presidente, Sras. Deputadas, Srs. Deputados; o destaque que fizemos ao art. 5º do projeto tem uma razão de ser.

Há entidades que participam das taxas e dos emolumentos recolhidos do Poder Judiciário, tais como a Caixa dos Advogados, a AMAGIS e outras entidades, os Juizes de Paz, etc. Ocorre que há um outro projeto em tramitação na Casa, que é o nº 1.549/97, que prevê a manutenção dessa participação pelo período de mais um ano. E o art. 5º da lei que estamos votando diz: "Revogam-se as disposições em contrário, especialmente as contidas na Lei nº 12.155, de 21 de maio de 1996, no que se refere às custas judiciárias". Entendemos que, se votarmos isso, não teremos como aprovar a participação dessas entidades no outro projeto que iremos votar futuramente. O requerimento que fizemos contém os seguintes termos, na justificção: a expressão "Revogam-se as disposições em contrário, especialmente as contidas na Lei nº 12.155, de 21 de maio de 1996, no que se refere às custas judiciárias" revoga a participação de entidades, como a CAA, a AMAGIS, a AMMP e outras, no Fundo judiciário, acabando, em definitivo, com a participação delas nas custas judiciárias.

Ocorre que está tramitando nesta Assembléia Legislativa o Projeto de Lei nº 1.549/97, que trata dos emolumentos do foro extrajudicial, dispondo, também, sobre a participação dessas entidades, em receita adicional.

É preciso, no 1º turno, rejeitar o art. 5º do projeto, para que, nas comissões, no 2º turno, se faça a compatibilização entre o que foi acordado, quanto ao Projeto de Lei nº 1.549/97, sobre a matéria, e o texto do art. 5º do Projeto de Lei nº 1.150/97, sob pena de aprovarmos, no mesmo período de votação, duas leis com disciplina totalmente diversa, no trato do mesmo assunto.

Esta a razão pela qual estamos solicitando a votação contrária ao art. 5º do Projeto de Lei nº 1.150/97, que está sendo votado como destaque, neste instante. Muito obrigado.

* - Sem revisão do orador.

O Deputado João Batista de Oliveira - Sr. Presidente, esse projeto vem caminhando na Casa desde o início do ano e acaba com alguns privilégios inaceitáveis de entidades como a caixa beneficente que mantém o hospital particular dos advogados de Minas Gerais, a Associação Mineira do Ministério Público, a Associação dos Magistrados, a Associação dos Advogados, o Instituto dos Advogados e Servidores da Justiça de 1ª e 2ª Instância.

Apresentamos esse projeto porque, toda vez que um cidadão se dirige a um cartório e solicita algum documento, uma certidão, uma escritura, um registro de imóvel, paga 20%, quantia que é destinada a essas entidades classistas, inclusive para manter colônia de férias para Juizes e Promotores no litoral e um hospital particular para os advogados. É um privilégio inaceitável. Todas as categorias profissionais do Brasil pagam a manutenção de suas entidades com a contribuição dos associados, e esta Casa, após 52 anos - essas entidades recebem há 52 anos - conseguiu avançar com pareceres em todas as comissões pela aprovação desse projeto de nossa autoria, dando uma destinação social a essa verba. Portanto, para que não fique nenhuma dúvida, gostaria de solicitar a aprovação do projeto na íntegra, pedindo a rejeição do destaque encaminhado pelo Deputado Arnaldo Penna, mesmo porque já consta no projeto posterior a este um acordo feito nas comissões que contempla essas entidades com mais algum tempo, mais um ano para que possam se ajustar à nova realidade, até que venham a se manter com suas próprias contribuições. Acho que os advogados, Juizes e Promotores sentir-se-ão orgulhosos futuramente, sabendo que mantêm suas entidades com sua contribuição.

Solicito o apoio dos Deputados à rejeição do destaque e à aprovação do projeto na íntegra. Obrigado.

O Deputado Paulo Pettersen* - Sr. Presidente, informo a V. Exa. que estamos de acordo com o projeto, que atende aos interesses de Minas.

Relativamente à questão da COPASA, gostaria, Sr. Presidente, Srs. Deputados, de dizer que seria arriscada a transferência da COPASA a grupos privados sem antes estabelecermos regulamentos para suas atividades, uma vez que a empresa recebe poucos incentivos para desenvolver um trabalho eficiente. Suas tarifas não são rotineiramente submetidas a análises econômicas, faltam padrões para a relação com os consumidores, e os requisitos ambientais não são rigorosamente observados.

Mas, Sr. Presidente e Srs. Deputados, o que mais indignou esta Casa e esses Deputados foi, realmente, a ingerência do Executivo nesta instituição. Não poderíamos deixar passar em branco, porque V. Exa., como guardião desta Casa, defendeu a questão e fez com que fosse retirado o projeto do IPVA. O PMDB realmente parabeniza V. Exa. por esta atitude e tenho certeza de que todas as agremiações desta Casa se empenharam com o objetivo de manter nossa independência.

Sr. Presidente e Srs. Deputados, não é a primeira vez que acontecem, por parte da assessoria do Governo, essas trapalhadas do Governo de Minas Gerais. Tivemos há dias as tentativas de privatização da BR-381 e BR-262, que não acontecerá porque não se privatiza uma rodovia que tem financiamento do BID ou que está enquadrada no MERCOSUL.

O Sr. Presidente (Deputado Romeu Queiroz) - O seu tempo está esgotado, Deputado.

O Deputado Paulo Pettersen - Sr. Presidente, gostaria que V. Exa. levasse essa preocupação ao Governo do Estado porque ele está sendo passado para trás por seus assessores. V. Exa. merece, neste dia, a nossa admiração por não deixar que se realizem esses atos atentatórios à dignidade do Poder Legislativo, pois são as nossas verdadeiras garantias individuais dentro do nosso processo democrático. Muito obrigado.

* - Sem revisão do orador.

MATÉRIA ADMINISTRATIVA

ATO DA MESA DA ASSEMBLÉIA

Na data de 7/1/98, o Sr. Presidente, nos termos da Deliberação da Mesa nº 269, de 4/5/83, que consolida as normas do Regulamento Geral da Secretaria desta Assembléia Legislativa, c/c as Resoluções nºs 5.086, de 31/8/90, 5.134, de 10/9/93, 5.176, de 6/11/97, e com base na Deliberação da Mesa nº 1.491, de 7/11/97, assinou o seguinte ato:

designando Paulo Rubens Navarro Vieira para exercer as funções de Secretário-Geral da Mesa, do Quadro de Pessoal da mesma Secretaria.

TERMO DE CONTRATO

Termo de Aditamento

Contratante: Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratada: Auto Mecânica e Peças Leroy Ltda. Objeto: manutenções corretiva e preventiva de veículos. Objeto deste aditivo: supressão no objeto contratual.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Termos de convênio que entre si celebram a Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais e as entidades abaixo discriminadas, cujo objeto é a concessão de subvenção social e auxílio para despesa de capital

Convênio Nº 02519 - Valor: R\$2.500,00.

Entidade: Associacao Moradores Distrito Martins Guimaraes - Lagoa Prata.

Deputado: Maria Olivia.

Convênio Nº 02528 - Valor: R\$1.500,00.

Entidade: Guarda Congo Nossa Sra. Rosario - para Minas.

Deputado: Antonio Julio.

Convênio Nº 02529 - Valor: R\$5.000,00.

Entidade: Associacao Comun. Mucambinho Morcego - Felixlandia.

Deputado: Joao Batista Oliveira.

Convênio Nº 02530 - Valor: R\$6.000,00.

Entidade: Associacao Pais Amigos Excepcionais - Lagoa Prata - Lagoa Prata.

Deputado: Maria Olivia.

Convênio Nº 02531 - Valor: R\$2.500,00.

Entidade: Associacao Assist. Social Incentivo Desporto Cultura - Belo Horizonte.

Deputado: Paulo Schettino.

Convênio Nº 02532 - Valor: R\$2.000,00.

Entidade: Gremio Cultural Recreativo Torcida Organizada Galoucura - Belo Horizonte.

Deputado: Paulo Schettino.

Convênio Nº 02533 - Valor: R\$12.000,00.

Entidade: Prefeitura Municipal Conceicao Mato Dentro - Conceicao Mato Dentro.

Deputado: Alberto Pinto Coelho.

Convênio Nº 02534 - Valor: R\$1.700,00.

Entidade: Caixa Escolar Luiza Oliveira Faria - Araxa.

Deputado: Ajalmar Silva.

Convênio Nº 02535 - Valor: R\$3.000,00.

Entidade: Associacao Comun. Brejo - Bocaiuva.

Deputado: Cleuber Carneiro.

Convênio Nº 02536 - Valor: R\$7.000,00.

Entidade: Associacao Moradores Bairro Bonfim - Sao Joao Del Rei.

Deputado: Geraldo Rezende.

Convênio Nº 02537 - Valor: R\$10.067,00.

Entidade: Prefeitura Municipal Jaboticatubas - Jaboticatubas.

Deputado: Arnaldo Canarinho.

Convênio Nº 02538 - Valor: R\$3.000,00.

Entidade: Obras Passionistas Sao Paulo Cruz - Barbacena.

Deputado: Jose Bonifacio.

Convênio Nº 02539 - Valor: R\$2.000,00.

Entidade: Guarda Vilao Vila Popular - Itauna.

Deputado: Ronaldo Vasconcellos.

Convênio Nº 02540 - Valor: R\$1.000,00.

Entidade: Associacao Pais Amigos Excepcionais - Abadia Dourados - Abadia Dourados.

Deputado: Ajalmar Silva.

Convênio Nº 02541 - Valor: R\$3.000,00.

Entidade: Associacao Pais Amigos Excepcionais - Simonesia - Simonesia.

Deputado: Jorge Hannas.

Convênio Nº 02542 - Valor: R\$1.400,00.

Entidade: Associacao Beneficente Amparo Idosos - Guaraciaba.

Deputado: Ronaldo Vasconcellos.

Convênio Nº 02543 - Valor: R\$4.000,00.

Entidade: Associacao Pais Amigos Excepcionais - Simonesia - Simonesia.

Deputado: Mauro Lobo.

Convênio Nº 02544 - Valor: R\$25.000,00.

Entidade: Servico Evangelico Reabilitacao - Uberlandia.

Deputado: Leonidio Boucas.

Convênio Nº 02545 - Valor: R\$3.000,00.

Entidade: Centro Evangelico Reintegracao Social - Itajuba.

Deputado: Joao Leite.

Convênio Nº 02546 - Valor: R\$4.000,00.

Entidade: Associacao Beneficente Evangelica Lontra - Lontra.

Deputado: Cleuber Carneiro.

Convênio Nº 02547 - Valor: R\$5.000,00.

Entidade: Associacao Mulher Prol Comunidade - Fruta Leite.

Deputado: Pericles Ferreira.

Convênio Nº 02548 - Valor: R\$3.000,00.

Entidade: Associacao Comun. Pro-melhoramento Bairro Jaqueline - Belo Horizonte.

Deputado: Paulo Schettino.